Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JAS - 00403/2009**
PROCESSO TC/MS	:	05312/2008
PROTOCOLO	:	904176
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL MS
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO	:	JOAO CRISOSTOMO MAUAD CAVALLERO
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	SUPRIMENTO DE FUNDO 2006
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
SUPRIDO (A)	:	LUIZA HELENA HADDAD COUTINHO
VALOR	:	R$ 3.000,00

Diante da regularidade da presente prestação de contas, **DECIDO** pela sua aprovação, com fundamento no art. 76, inciso I, da Lei Complementar n. 48/90, c/c art. 299, § 2º e art. 13, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006).

Publique-se.

Em 26.3.2009.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

rcc